

Guilherme Malucelli no dia 02/07/2025, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2024, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos:

Prezada Comissão de Licitação, boa noite.

Tempestivamente, considerando o prazo de 03 dias úteis anteriores à sessão pública de licitação para realizar pedidos de esclarecimentos, envio os seguintes pedidos de esclarecimentos:

01. Considerando que o item 8.1 do Edital dispõe que a proposta final e os documentos de habilitação serão enviados juntos. Considerando que tanto o item 6.29.2, quanto o item 7.1.2, dispõem que a proposta final com o preço ajustado será enviada no prazo de 02 (dois) dias úteis da solicitação do Agente de Contratação. Considerando, por outro lado, que o item 1 do ANEXO II “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”, dispõe que o prazo para envio dos documentos de habilitação será de 05 (cinco) dias úteis. Qual prazo deve ser considerado correto para o envio dos documentos de habilitação? 02 (dois) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis?

Conforme item 6.29.2 ao finalizar a fase de lances, após a negociação, será solicitado no prazo de 02 dias a documentação relativa a proposta, após a entrega será solicitado no prazo de até 05 dias úteis a documentação de habilitação.

02. Considerando que na Tabela trazida no item 1.2, da Minuta Padrão do Contrato de Prestação de Serviço, há uma divisão entre “Valor estimado mês” e “Valor estimado ano” e, considerando, por outro lado, que na tabela do ANEXO III “Modelo de Descritivo da Proposta de Preços”, apenas há uma coluna a ser preenchida pela licitante com a informação “Valor estimado”, sem especificar se é “mês” ou “ano”, questiona-se: para um correto preenchimento da proposta, deve ser considerado o “Valor estimado mês” ou “Valor estimado ano”?

O valor a ser preenchido deverá corresponder ao valor estimado anual.

**Augusto Leandro de Siqueira Prestini**  
**Agente de Contratação - Pregoeiro**  
**Agente Profissional Administrador**

**Curitiba, 04 de julho de 2025**